



TA – 133/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **GESY SARAIVA DE GOIÁS-ME**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **GESY SARAIVA DE GOIÁS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.533.426/0001-22, com sede na Rua Professora Gabriela Neves, nº 138, QD 17, LT 16, Vila Santa Maria - Conjunto Caiçara, Goiânia-GO, CEP 74.775-020, neste ato representada pelo proprietário **Gesy Saraiva de Goiás**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 1345954 2ª via – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.783.051-53, residente e domiciliado na Rua Dona Maria Kubitschek de Figueiredo, 0, Quadra 17, Lote 02, Conjunto Caiçara, CEP 74.775-018, Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/2021, conforme Processo SEI nº 202100058001625, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o valor total do Contrato de Fornecimento, CF nº 044/2021, alterando as "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO" e "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO", que passam a vigorar com o seguinte acréscimo:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor TOTAL
01	Banheira plástica infantil, formato anatômico, ergonômica, com ondulações que impeçam que o bebê escorregue, sem arestas ou cortes que possam machucar o bebê; livre de BPA, com capacidade aproximada de 20 litros, medidas aproximadas: 70x43x23cm, na cor verde tom bebê.	Unid.	3.250 + 812 (25%*) = 4.062	Adoleta	15,00	48.750,00 + 12.180,00 (25%*) = 60.930,00
VALOR TOTAL: R\$ 60.930,00 (sessenta mil novecentos e trinta reais).						

*aproximadamente

"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA (000021985811). **Para o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), a CONTRATADA pagará o valor de até R\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais), passando o valor total do contrato a ser de até R\$ 60.930,00 (sessenta mil novecentos e trinta reais).**"



CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 10 de dezembro de 2021.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm. Financeiro – OVG

PIP 
Gesy Saraiva de Goiás
Gesy Saraiva de Goiás-ME

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

